



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PESQUISA DE MERCADO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
Secretaria de Administração e Planejamento
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Breu Branco-PA, 02 de agosto de 2022.

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assunto: Pesquisa de Preços

Atendendo solicitação da Secretária Municipal de Saúde, encaminho em anexo, pesquisa de preços realizada por este Departamento, bem como, orçamento global estimado, para subsidiar a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS**, processo administrativo nº **2022.0721-01/SEMUS**, que tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na realização de exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco-PA, por um período de 12 (doze) meses.

Cordiais Saudações,


CARLOS CEZAR FERREIRA CAMPOS
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 026/2021-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
Secretaria de Administração e Planejamento
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na realização de exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco-PA.

I- JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS:

Em conformidade com o disposto nos incisos I, II, III e IV, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, realizamos a pesquisa de preços, conforme relatamos a seguir:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>:

Em consulta realizada ao painel de preços do Ministério da Economia, não obtivemos preços para o objeto do certame.

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

Em atendimento ao disposto no inciso II acima, realizamos consultas de preços referentes a contratações de outros entes públicos da esfera municipal (cópias anexas), conforme descritas no quadro abaixo:

ORD.	CONTRATAÇÕES SIMILARES
01	Ata de Registro de Preços (ARP) nº: 2022017; Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames radiológicos digitalizados para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal e Rede Básica de Saúde do Município de Tucuruí/PA; Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023; Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí/PA; Empresa com preços registrados: A R GONÇALVES EIRELI, CNPJ 22.802.226/0001-49. Origem: Pregão Eletrônico nº 8/2022-010 Fonte de Pesquisa: Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
Secretaria de Administração e Planejamento
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

02	Ata de Registro de Preços (ARP) nº: 001/2022; Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Tomografia Computadorizada e mamografias, conforme especificações e condições no Termo de Referência constante do Anexo I e na Proposta da licitante vencedora da licitação; Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023; Órgão: Fundo Municipal de Belterra/PA; Empresa com preços registrados: CENRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TAPAJÓS LTDA, CNPJ 00.426.744/0001-72. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Fonte de Pesquisa: Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.
03	Ata de Registro de Preços (ARP) nº: 20229424; Objeto: Registro de preços objetivando a para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada em atendimento a demanda da rede pública Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás/PA; Vigência: 06/04/2022 a 06/04/2023; Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás/PA; Empresa com preços registrados: OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 18.704.856/0001-03. Origem: Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP – Processo Licitatório nº 042/2022/FMS-CPL. Fonte de Pesquisa: Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.
04	Contrato nº: 021/2022; Vigência: 07/01/2022 a 31/12/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames por tomografia computadorizada sem contraste, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia /PA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia/PA; Contratada: OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 18.704.856/0001-03; Origem: Pregão Eletrônico nº 077/2021/SRP/FMS – Processo Licitatório nº 106/2021 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 057/2021. Fonte de Pesquisa: Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Os preços pesquisados foram transcritos para a Planilha de Consolidação de Pesquisa de Preços, apensa ao presente.

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
Secretaria de Administração e Planejamento
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em atendimento ao disposto no inciso III, da IN 73/2020, acima, consultamos o portal www.compraspublicas.com.br, onde obtivemos preços para a totalidade dos itens objeto da licitação. Os preços obtidos foram transcritos para a Planilha de Consolidação de Pesquisa de Preços, apensa ao presente.

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

Em atendimento ao disposto no inciso IV acima, formalizamos solicitação de cotação de preços diretamente à fornecedores do ramo do objeto da licitação, conforme listados no quadro abaixo:

ORD.	FORNECEDOR CONSULTADO
01	RADIMAGEM LTDA , CNPJ nº 19.258.336/0001-87, estabelecida na Rua Um, nº 05, Bairro Jardim Marilucy, Tucuruí-PA.
02	ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAGNÓSTICOS LTDA (AMD SAÚDE) , CNPJ nº 19.352.072/0001-26, estabelecida na Av. Senador Lemos, nº 791, Edif. Síntese Plaza, sala 1706, Bairro Umarizal, Belém-PA.

As empresas acima descritas apresentaram cotação de preços, os quais foram transcritos para a Planilha de Consolidação de Pesquisa de Preços, apensa ao presente.

II- CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

Após percorrermos todas as possibilidades de pesquisa de preços, nos termos dos incisos I, II, III e IV, da IN nº 73/2020, tivemos os resultados de preços, os quais fizemos a consolidação dos mesmos conforme descritos linhas acima, gerando assim, o ORÇAMENTO ESTIMADO da licitação, apenso ao presente.

III - CONCLUSÃO:

Ante a tudo acima exposto, chegamos ao resultado final de preços, conforme consolidado na planilha acima descrita, utilizando-se como metodologia, a **MÉDIA** dos preços, conforme preceitua o caput do art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
Secretaria de Administração e Planejamento
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

"Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a **média**, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".

Dessa forma, chegamos ao valor global estimado da licitação que é de **R\$ 317.902,80** (trezentos e dezessete mil novecentos e dois reais e oitenta centavos), conforme documentos anexos.

Breu Branco- PA, 02 de agosto de 2022.


CARLOS CEZAR FERREIRA CAMPOS
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 026/2021-GP



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES

**Inciso II, da Instrução
Normativa Nº 73, de 5 de
agosto de 2020, do Ministério
da Economia.**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022-010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2022017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA LAURO SODRÉ, Nº 277, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2022-010, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIGITALIZADOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), HOSPITAL MUNICIPAL E REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUI.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A R GONÇALVES EIRELI; C.N.P.J. nº 22.802.226/0001-49, estabelecida à AV GOVERNADOR ALOISIO CHAVES 40, NOVA TUCURUI, TUCURUI PA, (94) 98136-1031, representada neste ato pelo Sr(a). ADEMILTON RABELO GONCALVES, C.P.F. nº 754.899.452-49, R.G. nº 90260 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL UNILATERAL COM LAUDO	SERVIÇO	3.600.00	39,300	141.480,00
00002	EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA REASTREAMENTO DIGITALIZADA (COM LAUDO)	UNIDADE	5.760.00	60,000	345.600,00
00003	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (COM LAUDO)	UNIDADE	1.728.00	369,000	637.632,00
00004	EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UNIDADE	1.152.00	499,960	575.953,92
00005	PROCEDIMENTO DE RAIO X DIGITALIZADA UPA	UNIDADE	50.400.00	23,500	1.184.400,00
00006	PROCEDIMENTO DE RAIO X DIGITALIZADO NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA	UNIDADE	50.400.00	23,500	1.184.400,00

VALOR TOTAL R\$ 4.069.465,92

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-010, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-010 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ-PA, 10 de Março de 2022

FUNDO
MUNICIPAL
DE
SAÚDE:111
931590001
96

Assinado de
forma digital por
FUNDO
MUNICIPAL DE
SAÚDE:11193159
000196
Dados:
2022.03.10
17:00:48 -03'00'

CRISTIANO ANDRADE DE
MORAES:51763974200

Assinado de forma digital por CRISTIANO
ANDRADE DE MORAES:51763974200
Dados: 2022.03.10 14:20:25 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.193.159/0001-96
CONTRATANTE

A R GONCALVES
EIRELI:22802226000149

Assinado de forma digital por A R
GONCALVES EIRELI:22802226000149
Dados: 2022.03.10 12:30:03 -03'00'

A R GONÇALVES EIRELI
C.N.P.J. nº 22.802.226/0001-49
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

O Município de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde, sediada neste município de Belterra/PA, CEP: 68.143-000, CNPJ: 11.186.410/0001-95, doravante denominada GERENCIADORA, neste ato representada pela Sra. Arineide do Socorro Castro Macedo, portadora do RG nº 2469558 e do CPF: 368.051.492-15 e a EMPRESA **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TAPAJOS LTDA**, nome fantasia CEDIT, sediada na **TRAVESSA SILVINO PINTO, Nº 726, SANTA CLARA, CEP: 68005-330, SANTARÉM-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.426.744/0001-72**, Telefone: (93) 3522-4688/3523-2738/99175-4922/99224-1000, e-mail: lab@amazoniadiagnosticos.com.br, neste ato representada por LEONARDO BERRETTA MOREIRA ALVES, portador do RG sob nº 2884216 PC-PA, e do CPF sob nº 679.293.702-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada Diário Oficial da União de 15/03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a realização de exames de Tomografia Computadorizada e mamografias**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e na Proposta de preços da licitante vencedora da licitação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição do Item	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXAMES TOMOGRAFIA SEM CONTRATE CRANIO	UND	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
2	EXAMES TOMOGRAFIA COM CONTRATE CRANIO	UND	250	R\$ 340,00	R\$ 85.000,00
3	EXAMES DE TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE	UND	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
4	EXAMES DE TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UND	150	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00
5	EXAME DE TOMOGRAFIA PELVICA SEM CONTRASTE	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
6	EXAME DE TOMOGRAFIA PELVICA COM CONTRASTE	UND	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
7	EXAME DE TOMOGRAFIA PESCOÇO SEM CONTRASTE	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
8	EXAME DE TOMOGRAFIA PESCOÇO COM CONTRASTE	UND	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
9	EXAME DE TOMOGRAFIA QUADRIL SEM CONTRASTE	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
10	EXAME DE TOMOGRAFIA QUADRIL COM CONTRASTE	UND	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
11	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA VERTEBRAL SEM CONTRASTE	UND	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

12	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA VERTEBRAL COM CONTRASTE	UND	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
13	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	UND	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
14	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UND	100	R\$ 313,00	R\$ 31.300,00
15	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA TORÁCICA SEM CONTRASTE	UND	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
16	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA TORÁCICA COM CONTRASTE	UND	100	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00
17	EXAME DE TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
18	EXAME DE TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	UND	20	R\$340,00	R\$6.800,00
19	EXAME DE TOMOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS SEM CONTRASTE	UND	50	R\$240,00	R\$12.000,00
20	EXAME DE TOMOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS COM CONTRASTE	UND	50	R\$340,00	R\$17.000,00
21	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA SEM CONTRASTE	UND	300	R\$240,00	R\$72.000,00
22	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA COM CONTRASTE	UND	300	R\$340,00	R\$102.000,00
23	EXAME DE TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE	UND	400	R\$240,00	R\$96.000,00
24	EXAME DE TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE	UND	400	R\$330,00	R\$132.000,00
25	EXAMES DE MAMOGRAFIA	UND	300	R\$100,00	R\$30.000,00
Valor total: R\$ 880.200,00 (Oitocentos e oitenta mil e duzentos reais)					

2.1.2 O Valor Global Anual será de até **R\$ 880.200,00 (Oitocentos e oitenta mil e duzentos reais)**.

2.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

2.1.4 A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, digo: de **02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023**.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE OU ADERENTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Belterra;

Não haverá órgãos participantes

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

ITEM 5
ITEM 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

3.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 9.488/2018.

3.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5 Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6 Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es);

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 Por razão de interesse público; ou

4.8.2 A pedido do fornecedor.

5 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

- 6.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 6.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 6.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 6.4. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 6.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:
- a) Instrumento contratual;
- b) Emissão de nota de empenho de despesa ou
- c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 6.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- a). Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração;
- 6.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- 6.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7 A existência de percentual registrado não obriga o Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições;
- 6.8 O compromisso de Prestação (s) Serviço (s)/ objeto, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante do Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 6.9 A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
- 6.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na subcláusula anterior;
- 6.11 Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

6.12 Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata;

6.13 Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro.

7 DO FORNECIMENTO

7.1 O fornecimento do objeto deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente;

7.2 O (s) objeto(s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho;

7.3 Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

7.4 O (s) serviço (s)/ material (is) estará (ão) sujeito (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos;

7.5 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Belterra/**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;

7.6 Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação;

7.7 Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão;

7.8 Os serviços/materiais deverão ser executados parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

8 DO PREÇO

8.1 Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da (s) mercadoria (s) que constam no mesmo Anexo;

8.2 Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas;

8.3 É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

8.4 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, O Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do (s) serviço (s)/ material (is), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado;

8.4.1 O Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

9.1 São obrigações do Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

9.1.1 Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

9.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

9.1.3 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

9.1.4 Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) serviço (s)/ materiais, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

9.1.5 Efetuar o pagamento devido pela Prestação do (s) serviço (s)/materiais, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

- 9.1.6 Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;
- 9.1.7 Fiscalizar e acompanhar os serviços/materias desempenhados pela Contratação;
- 9.1.8 Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 9.2 Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do serviço (s)/objeto descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 9.2.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) serviço (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 9.2.2 Efetuar o Serviço/ objeto dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 9.2.3 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Belterra-Prefeitura Municipal/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 9.2.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Belterra-Prefeitura Municipal/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da (s) mercadoria (s) em apreço;
- 9.2.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento objeto desta Ata;
- 9.2.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;
- 9.2.7 Comunicar por escrito o Município de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.2.8 Emitir mensalmente, relatório dos serviços/objeto prestados;
- 9.2.9 Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 9.2.10 Manter, durante toda a execução do Serviço/objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

10 OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 10.1 Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
- 10.1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
- 10.1.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 11.2 Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 11.3 Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE);
- 11.4 Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento;
- 11.5 O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço/objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

Federal), através da apresentação da – Certidão Federal;

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

11.6 No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

11.7 O Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata;

11.8 O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto

12 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** nomeado através de portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;

12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 PENALIDADES

13.1 Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1 Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

13.1.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1 Advertência;

13.1.2.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1 Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5 Fizer declaração falsa;

13.1.3.6 Cometer fraude fiscal;

13.1.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades;

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14 OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

14.1 Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

14.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

14.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Belterra;

14.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da (s) mercadoria (s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência;

15.2 Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa;

15.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16 DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santarém-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal;

16.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Belterra (PA), 02 de maio de 2022.

Digitally signed by ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO
MACEDO:36805149215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105, cn=ARINEIDE DO SOCORRO
CASTRO MACEDO:36805149215

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADORA

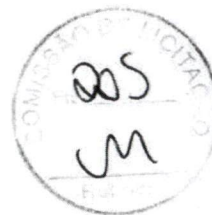
LEONARDO BERRETTA
MOREIRA ALVES:67929370291

Assinado de forma digital por LEONARDO
BERRETTA MOREIRA ALVES:67929370291
Dados: 2022.05.05 18:35:50 -03'00'

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TAPAJOS LTDA
CNPJ nº 00.426.744/0001-72
FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229424

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022/FMS-CPL

No dia seis de abril de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde, CPF inscrito sob nº 020.549.485-43. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando a futura e eventual Contratação de Empresa especializada em realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada em atendimento a demanda da rede pública Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 18.704.856/0001-03, estabelecida à 403 SUL AV. LO 9 LOTE 29-A,, PLANO DIRETOR, Palmas TO, representada neste ato pelo Sr(a). NÁDILA OLIMPIO DUARTE DE SOUSA BORGES, C.P.F. nº 912.290.901-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00001	Exame de Ressonância Magnética com contraste..	UNIDADE	200.00	580,000	116.000,00	- ITEM 01
00002	Exame de Ressonância Magnética sem contraste..	UNIDADE	800.00	530,000	424.000,00	- ITEM 02
00003	Exame de Tomografia de Tórax e Abdômen com Contraste..	UNIDADE	160.00	710,000	113.600,00	
00004	Exame de Tomografia de Tórax e Abdômen sem contraste..	UNIDADE	3.500.00	350,000	1.225.000,00	
00005	Exame de Tomografia Simples com contraste..	UNIDADE	200.00	480,000	96.000,00	- ITEM 04
00006	Exame de Tomografia Simples sem contraste..	UNIDADE	2.000.00	300,000	600.000,00	- ITEM 05
00007	Exame de Ressonância Magnética com contraste e com sedação..	UNIDADE	20.00	976,000	19.520,00	
00008	Exame de Ressonância Magnética sem contraste e com sedação..	UNIDADE	20.00	900,000	18.000,00	
00009	Exame de Tomografia de Tórax e Abdômen com contraste e com sedação..	UNIDADE	20.00	710,000	14.200,00	
00010	Exame de Tomografia de Tórax e Abdômen sem contraste e com sedação..	UNIDADE	20.00	510,000	10.200,00	
00011	Exame de Tomografia Simples com contraste e com sedação..	UNIDADE	20.00	690,000	13.800,00	
00012	Exame de Tomografia Simples sem contraste e com sedação..	UNIDADE	20.00	540,000	10.800,00	
00013	Colangio Ressonância..	UNIDADE	25.00	860,000	21.500,00	
00014	Angio ressonância..	UNIDADE	25.00	800,000	20.000,00	
00015	Angio tomografia de Tórax e Abdômen..	UNIDADE	20.00	960,000	19.200,00	
00016	Angio tomografia de Membros Superior e inferior	UNIDADE	20.00	946,000	18.920,00	
VALOR TOTAL R\$					2.740.740,00	

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 06 de abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

DAIANE
CELESTRINI
OLIVEIRA:020
54948543

Assinado de forma
digital por DAIANE
CELESTRINI
OLIVEIRA:02054948543
Dados: 2022.04.06
13:27:22 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA EPP
C.N.P.J. nº 18.704.856/0001-03
CONTRATADO

DOUGLAS FERREIRA SANTANA:0237076233
Assinado de forma digital por DOUGLAS FERREIRA SANTANA:00237076233
Dados: 2022.04.18 10:56:20 -03'00'

OLIMPIO E OLIMPIO
RADIOLOGIA
DIAGNOSTICA
LTDA:18704856000103

Assinado de forma digital
por OLIMPIO E OLIMPIO
RADIOLOGIA DIAGNOSTICA
LTDA:18704856000103
Dados: 2022.04.06 16:37:16
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº106/2021

Pregão Eletrônico Nº077/2021/SRP/FMS

Ata de Registro de Preços Nº057/2021

Contrato Nº 021/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA E A EMPRESA OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.835.008/0001-57, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Henrique Vita, s/n Andar 01 Rodoviário CEP: 68560-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI, portadora do CPF nº 770.683.512-04 residente na Rua, nº089, Bel Recanto em Santana do Araguaia – Pará, CEP: 68.560-000 e, de outro lado a empresa, **OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ **18.704.856/0001-03**, estabelecida na QD 403 SUL AVENIDA LO, S/N, LOTE 29ª, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77015-594, representada pelo Sr.(a) **NÁDILA OLIMPIO DUARTE DE SOUSA BORGES**, brasileira, médica, casada, identidade nº7.705 SSP/TO, CPF 912.290.901-00, residente na Quadra 404 Sul, QI 11, LT 07, ALAMEDA 02, CENTRO, Palmas - To, CEP 77021-600, portador o(a) CPF 626.341.191-00, email irm-to@hotmail.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 106/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº077/2021, por Ata de Registro de Preços nº057/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SEM CONTRASTE	SERVIÇOS	175	SRV	R\$ 450,00	R\$ 78.750,00
2	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX SEM CONTRASTE	SERVIÇOS	140	SRV	R\$ 428,15	R\$ 59.941,00
3	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	SERVIÇOS	140	SRV	R\$ 399,17	R\$ 55.883,80
4	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA LOMBAR SEM CONTRASTE	SERVIÇOS	140	SRV	R\$ 422,70	R\$ 59.178,00
5	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO SEM CONTRASTE	SERVIÇOS	175	SRV	R\$ 405,44	R\$ 70.952,00
Valor Total						R\$ 324.704,80

ITEM 5

2. CLÁUSULA SEGUNDA—VIGÊNCIA.

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art.57,§1º, da Lei nº8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA—PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 324.704,80** (Trezentos e vinte quatro mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA—DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: **24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.122.0025.2-119 – Manutenção do Hospital Municipal,

3.3.90.36.00.00-211 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA—PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA—REAJUSTE.



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA—GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para apresente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA –FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA—OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA—SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA—RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor-e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia –PA, 07 de Janeiro de 2022.

WRYSLHA KELLY DE
CARVALHO FERREIRA
CONTI: 77068351204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57
CONTRATANTE

OLIMPIO E OLIMPIO
RADIOLOGIA DIAGNOSTICA
LTDA: 18704856000103

Assinado de forma digital por OLIMPIO E
OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA
LTDA: 18704856000103
Dados: 2022.01.13 18:14:48 -03'00'

OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 18.704.856/0001-03
CONTRATADA

NADILA OLIMPIO
DUARTE DE SOUSA
BORGES: 91229090
100

Assinado de forma digital
por NADILA OLIMPIO
DUARTE DE SOUSA
BORGES: 91229090100
Dados: 2022.01.13
18:15:14 -03'00'

Testemunha 1 _____ 2 _____



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PESQUISA EM MÍDIAS ESPECIALIZADAS

www.bancodepreços.com.br

**Inciso III, da Instrução
Normativa Nº 73, de 5 de
agosto de 2020, do Ministério
da Economia.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

CNPJ: 34.626.440/0001-70

Responsável: CARLOS CESAR FERREIRA CAMPOS

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório de Cotação: Cotação Ressonância, Mamografia e Tomografia

Pesquisa realizada entre 02/08/2022 10:22:38 e 02/08/2022 10:37:09

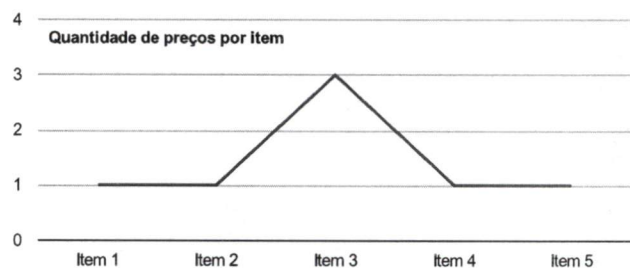
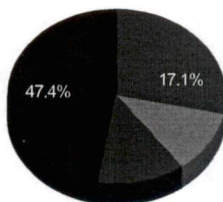
Relatório gerado no dia 02/08/2022 10:38:18 (IP: 138.122.32.98)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE, COM LAUDO	1	60 Unidades	R\$ 420,00 (un)	R\$ 25.200,00
2) EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE, COM LAUDO	1	120 Unidades	R\$ 320,00 (un)	R\$ 38.400,00
3) EXAME DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL, COM EMISSÃO DE LAUDO.	2	240 Unidades	R\$ 107,50 (un)	R\$ 25.800,00
4) EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	1	60 Unidades	R\$ 474,05 (un)	R\$ 28.443,00
5) EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	1	360 Unidades	R\$ 295,00 (un)	R\$ 106.200,00

Valor Global: R\$ 224.043,00

Valor do item em relação ao total

- 1) EXAME DE R...
- 2) EXAME DE R...
- 3) EXAME DE M...
- 4) EXAME DE T...
- 5) EXAME DE T...



Detalhamento dos Itens

Item 1: EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE, COM LAUDO

Preço Estimado: R\$ 420,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 420,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE, COM LAUDO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 420,00

Órgão: Fundo Municipal da Saúde - FMS
Prefeitura Municipal de Feliz/RS -

Data: 13/06/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 02/08/2022 10:38:18 (IP: 138.122.32.98)
Código Validação: wOM7dCDKwj9m%2fBD3O0eDghVambNKgfm4tllvqq0RMeoZozYola7epkDdQOk%2fUHWPYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wOM7dCDKwj9m%252fBD3O0eDghVambNKgfm4tllvqq0RMeoZozYola7epkDdQOk%252fUHWPYgeeejcisg%253d)
token=wOM7dCDKwj9m%252fBD3O0eDghVambNKgfm4tllvqq0RMeoZozYola7epkDdQOk%252fUHWPYgeeejcisg%253d

Objeto: Solicitação de exames de imagem em complementação aos serviços de saúde ofertados no Sistema Único de Saúde municipal, pelo Consórcio Municipal do Vale do Rio Cai - CISCAI, conforme valores tabelados no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, disponível em <https://www.ciscai.com.br/>. Quantitativos para o ano de 2022. Recurso 40, dotação 3439.

Identificação: 5792022

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: feliz-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.662.324/0001-34	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)	R\$ 420,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Montenegro	Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS, 1249
		Telefone: (51) 3632-1497 / (51) 3632-4577

Item 2: EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE, COM LAUDO

Preço Estimado: R\$ 320,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 320,00

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE, COM LAUDO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 320,00

Órgão: Fundo Municipal da Saúde - FMS
 Prefeitura Municipal de Feliz/RS –

Data: 13/06/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: Solicitação de exames de imagem em complementação aos serviços de saúde ofertados no Sistema Único de Saúde municipal, pelo Consórcio Municipal do Vale do Rio Cai - CISCAI, conforme valores tabelados no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, disponível em <https://www.ciscai.com.br/>. Quantitativos para o ano de 2022. Recurso 40, dotação 3439.

SRP: NÃO

Identificação: 5792022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: feliz-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Descrição: RESSONANCIA MAGNETICA SEM CONTRASTE - RESSONANCIA MAGNETICA SEM CONTRASTE

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.662.324/0001-34	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)	R\$ 320,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Montenegro	Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS, 1249
		Telefone: (51) 3632-1497 / (51) 3632-4577



Relatório gerado no dia 02/08/2022 10:38:18 (IP: 138.122.32.98)
 Código Validação: wOM7dCDKwj9m%2fBD3O0eDghVambNKgfm4lItvqq0RMeoZozYOla7epkDdQOk%2fUhwPYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wOM7dCDKwj9m%252fBD3O0eDghVambNKgfm4lItvqq0RMeoZozYOla7epkDdQOk%252fUhwPYgeeejcisg%253d)
[token=wOM7dCDKwj9m%252fBD3O0eDghVambNKgfm4lItvqq0RMeoZozYOla7epkDdQOk%252fUhwPYgeeejcisg%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wOM7dCDKwj9m%252fBD3O0eDghVambNKgfm4lItvqq0RMeoZozYOla7epkDdQOk%252fUhwPYgeeejcisg%253d)

Item 3: EXAME DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL, COM EMISSÃO DE LAUDO.

Preço Estimado: R\$ 107,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,50

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	EXAME DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL, COM EMISSÃO DE LAUDO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames de Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia e Mamografia Digital Bilateral, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados, em Unidade Móvel de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

Descrição: Radiodianoístico - Mamografia - Mamografia Digital Bilateral

Data: 06/06/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:928256

Lote/Item: 1/19

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/06/2022 12:42

Homologação: 14/06/2022 11:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.417.046/0001-85 CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 60,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Mamografia Digital Bilateral

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Leopoldina

TRAVESSA DOM PEDRO II, 45

(32) 3441-4131

financeiroultraleo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 155,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de exames de Mamografia Digital Bilateral, com fornecimento de equipamentos apropriados, instalações adequadas e mão de obra especializada, para atender a demanda do Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses.

Descrição: Radiodianoístico - Mamografia - Radiodianoístico - Mamografia - Exame de Mamografia Digital Bilateral

CatSer: 9679 - RADIODIAGNOSTICO - MAMOGRAFIA

Data: 16/03/2022 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112022 / UASG:987231

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/03/2022 07:38

Homologação: 23/03/2022 15:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.035.624/0001-68 DIAGCENTER - MEDICINA DIAGNOSTICA EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Exames de mamografia digital bilateral

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Vargem Grande do Sul

R CAPITAO BELARMINO RODRIGUES PERES, 136

(19) 3641-1133

diagcenter@diagcenter.com.br

20.476.731/0001-15 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI

R\$ 160,00



Relatório gerado no dia 02/08/2022 10:38:18 (IP: 138.122.32.98)

Código Validação: wOM7dCDKwJ9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmU4l1vqq0RMeoZozYOl7epkDdQOk%2fUHWPYgeeejcisg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=wOM7dCDKwJ9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmU4l1vqq0RMeoZozYOl7epkDdQOk%252fUHWPYgeeejcisg%253d

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de exames de Mamografia Digital Bilateral, com fornecimento de equipamentos apropriados, instalações adequadas e mão de obra especializada, para atender a demanda do Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses.

Estado:
RJCidade:
Rio de JaneiroEndereço:
R DAGMAR DA FONSECA, 00192Telefone:
(21) 2784-2650

Item 4: EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.

Preço Estimado: R\$ 474,05 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 474,05

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 474,05

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 09/02/2022 00:00

Objeto: "Contratação de serviços de saúde para a realização de exames de Alta Complexidade no diagnóstico por imagem na ressonância nuclear magnética simples e com contraste e tomografia computadorizada simples e com contraste para suprir demandas de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA".

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00001022

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE

Fonte: gestaoфин.treslagoas.ms.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 250

Unidade: UN

UF: MS

13.462.457/0001-60

CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA

R\$ 474,05

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
MSCidade:
Três LagoasEndereço:
R BRUNO GARCIA, 2283Telefone:
(67) 3522-1631 / (67) 3522-1630Email:
atendimento.cadi@gmail.com

Item 5: EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.

Preço Estimado: R\$ 295,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 295,00

Quantidade	Descrição	Observação
360 Unidades	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 295,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO

Data: 18/07/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços para realização de exames clínicos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Exame por tomografia computadorizada - Exame por tomografia computadorizada

Identificação: N°Pregão:592022 / UASG:926486

Lote/Item: /25

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Ata: [Link Ata](#)

Relatório gerado no dia 02/08/2022 10:38:18 (IP: 138.122.32.98)

Código Validação: wOM7dCDKwj9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmU4ltlvqq0RMeoZozYOl7epkDdQOk%2fUhwPYgeeejcisg%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wOM7dCDKwj9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmU4ltlvqq0RMeoZozYOl7epkDdQOk%252fUhwPYgeeejcisg%253d)

token=wOM7dCDKwj9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmU4ltlvqq0RMeoZozYOl7epkDdQOk%252fUhwPYgeeejcisg%253d

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.382.899/0001-76 TOMO ASSIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

R\$ 295,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas

Estado: Cidade: Endereço:
SP Assis RUA SEBASTIAO MENDES DE BRITO, 1080

Telefone:
(18) 3324-4699

Email:
jonas-campos@uol.com.br





**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PESQUISA COM POTENCIAIS FORNECEDORES

**Inciso IV, da Instrução
Normativa Nº 73, de 5 de
agosto de 2020, do
Ministério da Economia.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Breu Branco-PA, 22 de julho de 2022.

Ofício nº 070/2022-DC

À

RADIMAGM LTDA

CNPJ 19.258.336/0001-87

Rua Um, nº 05, Bairro Jardim Marilucy

TUCURUÍ-PA.

Assunto: Cotação de Preços

Prezado(s) Senhor(es),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar os bons préstimos de V.Sa., no sentido de nos fornecer **cotação de preços** de serviços de saúde, na realização de exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA**, conforme especificações técnicas constantes da planilha anexa, para subsidiar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, quanto aos preços praticados atualmente no mercado, objetivando a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a contratação desses serviços para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco-PA.

Dada à urgência em licitar o objeto acima mencionado, solicitamos de V.Sas., caso possível, nos atender num espaço de tempo máximo de até 03(três) dias úteis contados do recebimento deste.

Atenciosamente,


CARLOS CEZAR FERREIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Portaria nº. 026/2021-GP



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Breu Branco-PA, 25 de julho de 2022.

Ofício nº 071/2022-DC

À

ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAGNÓSTICOS LTDA

(AMD SAÚDE – UNIDADE BELÉM)

CNPJ 19.352.072/0001-26

Av. Senador Lemos, nº 791, Edif. Síntese Plaza, sala 1706, Bairro Umarizal
BELÉM-PA.

Assunto: Cotação de Preços

Prezado(s) Senhor(es),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar os bons préstimos de V.Sa., no sentido de nos fornecer **cotação de preços** de serviços de saúde, na realização de exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA**, conforme especificações técnicas constantes da planilha anexa, para subsidiar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, quanto aos preços praticados atualmente no mercado, objetivando a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a contratação desses serviços para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco-PA.

Dada à urgência em licitar o objeto acima mencionado, solicitamos de V.Sas., caso possível, nos atender num espaço de tempo máximo de até 03(três) dias úteis contados do recebimento deste.

Atenciosamente,


**CARLOS CEZAR FERREIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Portaria nº. 026/2021-GP**



Radimagem
a Sua melhor imagem em diagnostico
Rua Amazonas , N° 535 Bairro Pimental – Tucuruí-Pa
Fone: (94) 98140-3565

COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RESPONSÁVEL: Carlos Cezar Ferreira Campos - Departamento de Compras

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de saúde, com a realização de exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco-PA.

EMPRESA COTANTE

RAZÃO SOCIAL: Radimagem LTDA ME.

NOME/FANTASIA: Radimagem.

CNPJ: 19.258.336.0001/87

ENDEREÇO: Rua Amazonas, número 535 B, Bairro Esperança.

TELEFONE: 94 - 981403565

E-MAIL: Radimagem2015@hotmail.com

REP. LEGAL: Arivana Chagas da Silva

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde.	PREÇO (R\$)	
				Unitário	Total
1	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Und.	60	898,90	53.934,00
2	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	120	659,90	79.188,00
3	EXAME DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Und.	240	189,90	45.576,00
4	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Und.	60	689,00	41.340,00
5	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Und.	360	489,90	176.364,00
TOTAL ----->					396.402,00

29, de julho de 2022.

RADIMAGEM Assinado de forma
digital por RADIMAGEM
LTDA:192583 LTDA:19258336000187
36000187 Dados: 2022.07.29
12:21:40 -03'00'

Carimbo e Assinatura da Empresa

COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RESPONSÁVEL: Carlos Cezar Ferreira Campos - Departamento de Compras

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de saúde, com a realização de exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco-PA.

EMPRESA COTANTE

RAZÃO SOCIAL: ASSUNÇÃO R MADEIRA DIAGNOSTICOS LTDA
NOME/FANTASIA: AMD SAUDE
CNPJ: 19.352.072/0001-26
ENDEREÇO: AV. SENADOR LEMOS, 791 - BELÉM - PA
TELEFONE:
E-MAIL:
REP. LEGAL: ANDRE VILARINO MADEIRA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde.	PREÇO (R\$)	
				Unitário	Total
1	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Und.	60	920,80	55.248,00
2	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	120	750,90	90.108,00
3	EXAME DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Und.	240	221,80	53.232,00
4	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Und.	60	790,80	47.448,00
5	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Und.	360	560,90	201.924,00
TOTAL ----- >					447.960,00

29 de julho de 2022.

Dr. André Vilarino Madeira

Carimbo e Assinatura da Empresa



Dr. André Madeira
Diretor Geral

☎ (91) 98258-4545
 🌐 www.amdsaude.com.br
 ✉ andrevmadeira@yahoo.com.br
 📍 Av. Senador Lemos N°791 - Sala 1706


AMD Saúde
TELERRADIOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO ESTIMADO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de saúde, com a realização de exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco-PA.

PESQUISA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS (Art. 5º, inciso II, da IN nº 073, de 05/08/2020)

01- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº **2022017** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **8/2022-010**, REALIZADO PELO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ/PA**, TENDO COMO EMPRESA REGISTRADA: **AR GONÇALVES EIRELI**, CNPJ 22.802.226/0001-49.

02- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº **001/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **006/2022**, REALIZADO PELO **FUNDO MUNICIPAL DE BELTERRA/PA**, TENDO COMO EMPRESA REGISTRADA: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TAPAJÓS LTDA**, CNPJ 00.426.744/0001-72.

03- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº **20229424** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **009/2022-SRP**, REALIZADO PELO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, TENDO COMO EMPRESA REGISTRADA: **OLÍMPIO & OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ 18.704.856/0001-03.

04- CONTRATO Nº **021/2022**, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA, E A EMPRESA **OLÍMPIO & OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ 18.704.856/0001-03.

PESQUISA EM MÍDIAS ESPECIALIZADAS (Art. 5º, inciso III, da IN nº 073, de 05/08/2020)

05- PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (www.bancodepreços.com.br)

PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (Art. 5º, inciso IV, da IN nº 073, de 05/08/2020)

06- RADIMAGEM LTDA, CNPJ nº 19.258.336/0001-87.

07- ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAGNÓSTICOS LTDA (AMD SAÚDE), CNPJ nº 19.352.072/0001-26.

Item	Descrição Completa dos Materiais	Unid.	Qtde.	EMPRESAS COTANTES / PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)							MENOR PREÇO AUFERIDO (R\$)		METODOLOGIA UTILIZADA
				01	02	03	04	05	06	07	Unitário	Total	
	LOTE ÚNICO												
1	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Und.	60	0,00	0,00	580,00	0,00	420,00	898,90	920,80	632,97	37.978,20	Média Aritmética. Excluído o preço 07 (Excessivo)
2	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	120	499,96	0,00	530,00	0,00	320,00	659,00	750,90	551,97	66.236,40	Média Aritmética



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

3	EXAME DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Und.	240	60,00	0,00	0,00	0,00	107,50	189,00	221,80	172,77	41.464,80	Média Aritmética. Excluído o preço 01 (Abaixo do valor de mercado)
4	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Und.	60	0,00	330,00	480,00	0,00	474,05	689,00	790,80	552,77	33.166,20	Média Aritmética
5	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Und.	360	369,00	240,00	300,00	450,00	295,00	489,00	560,90	386,27	139.057,20	Média Aritmética
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CERTAME ----->												317.902,80	

Breu Branco-PA, 02 de agosto de 2022.


CARLOS CÉZAR FERREIRA CAMPOS
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 026/2021-GP